

LEI Nº 2.310/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Considera de utilidade pública para o Município de Ananindeua, o “SÍTIO BOA MORADA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o “SÍTIO BOA MORADA”, inscrito no CNPJ(MF), sob o nº 07.871.328/0001-22, fundado em 21.02.1998, com sede localizada à Rodovia Br-316, Rua Celestino Rocha, nº 1000 – Ananindeua-Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua